



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



**EDITAL Nº 2 / 2022 - PROGES (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23204.001781/2022-82**

**Santarém-PA, 28 de fevereiro de 2022.**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, pela delegação de competência que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes;

Considerando os termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes);

Considerando a Chamada nº 1/2019 e os Editais nºs 3/2014, 1/2018, 4/2020 e 26/2021, vigentes, os quais regem a concessão de auxílios financeiros destinados a estudantes ingressantes pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) e Quilombola (PSEQ), vinculados ao Pnaes no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa;

Considerando os termos da Portaria nº 186/GR/UFOPA (versão consolidada), de 25 de abril de 2019, e da Portaria Normativa nº 2/GR/UFOPA, de 6 de setembro de 2019, que dispõem sobre os critérios para concessão de auxílios custeados com recursos do Pnaes, no âmbito da Ufopa;

Considerando a regulamentação das atividades acadêmicas para o ano letivo 2021, frente ao cenário pandêmico da Covid-19, nos termos da Resolução nº 363/Consepe/Ufopa, de 20 de setembro de 2021;

Considerando os termos do Calendário Acadêmico 2021 dos Cursos de Graduação da Ufopa, aprovado pela Resolução nº 341/Consepe/Ufopa, de 4 de março de 2021, cujas aulas iniciaram em 5 de outubro de 2021; e

Considerando a regulamentação das atividades acadêmicas para o ano letivo de 2021, em decorrência da pandemia por Covid-19, nos termos da Resolução nº 363/Consepe/Ufopa, de 20 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, **até 31 de março de 2022**, a vigência da Chamada nº 1/2019 e dos Editais nºs 3/2014, 1/2018, 4/2020 e 26/2021, vigentes, os quais regem a concessão de auxílios financeiros destinados a estudantes ingressantes pelo Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) e Quilombola (PSEQ), vinculados ao Pnaes, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) da Ufopa.

Art. 2º Este processo de prorrogação compreende a verificação de cumprimento dos requisitos para permanência e renovação do auxílio estudantil e dos requisitos para cancelamento do auxílio estudantil previstos na Chamada nº 1/2019 e nos Editais nºs 3/2014, 1/2018, 4/2020 e 26/2021.

Art. 3º O pagamento dos auxílios estudantis referente aos meses de março de 2022 será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 4º Ficam ratificadas as demais disposições da Chamada nº 1/2019 e dos Editais nºs 3/2014, 1/2018, 4/2020 e 26/2021, não alteradas pelo presente edital.

Art. 5º Este edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou prorrogado, no interesse da Administração.

Art. 6º Este edital entrará em vigor a partir de 1º de março de 2022.

*(Assinado digitalmente em 28/02/2022 19:01 )*

ENDREW HENRIQUE BARRETO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
DAE (11.01.28.01)  
Matrícula: 2996794

*(Assinado digitalmente em 28/02/2022 19:58 )*

LIDIANE NASCIMENTO LEAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGES (11.01.28)  
Matrícula: 1581291

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:  
**2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/02/2022** e o código de verificação: **fbb627c037**